instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

EDITAL 01/2023: PROCESSO SELETIVO DE INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO DO IAU

A Comissão de Graduação (CG) e a Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) anunciam a abertura do Edital para seleção de estudantes de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU, com um bom rendimento acadêmico, para intercâmbio nas Instituições de Ensino Superior (IES) com as quais o IAU possui convênio firmado (Tabela 1 e 2).

Tabela 1. Convênios Acadêmicos Internacionais estabelecidos com o Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Convenente	**País**	**Docente-coordenador**	**Nº de vagas**	**Certificado de Proficiência exigido***
École de L'Aménagement Durable des Territoires, Etablissement Public, Université de Lyon	França	Lúcia Z. Shimbo	**	Mínimo B2 Francês
École Nationale Supérieure d'Architecture de Grenoble	França	Anja Pratschke	2	Mínimo B2 Francês
École Nationale Supérieure d'Architecture de Lyon	França	Lúcia Z. Shimbo	2	Mínimo B2 Francês
Escuela Técnica Superior de Arquitectura de la Universidad de Sevilla	Espanha	Manoel R. Alves	2	Mínimo B2 Espanhol
Hafencity Universität Hamburg	Alemanha	Marcelo Tramontano	**	Mínimo B2 Inglês
Leuphana Universität Lüneburg	Alemanha	Anja Pratschke	**	Mínimo B2 Inglês
Universidade de Los Andes	Venezuela	Aline Coelho Sanches	**	Mínimo B2 Espanhol
Politécnico de Milano	Itália	Joubert J. Lancha	2	Mínimo B2 Italiano **ou** Inglês
Sapienza Università di Roma	Itália	Simone H. T. Vizioli	2	Mínimo B2 Italiano **ou** Inglês
Université Lumière Lyon 2	França	Manoel R. Alves	2	Mínimo B2 Francês
Universidad Nacional del Litoral	Argentina	Manoel R. Alves	1	Mínimo B2 Espanhol
Universidad Nacional de General Sarmiento	Argentina	Marcel Fantin	**	Mínimo B2 Espanhol
Universidad de Valladolid	Espanha	Paulo Cesar Castral	2	Mínimo B2 Espanhol
Universidade do Porto	Portugal	Simone H. T. Vizioli	2	Não se aplica
Universitá Degli Studi di Pavia	Itália	Manoel R. Alves	**	Mínimo B2 Italiano **ou** Inglês
University of Twente	Países Baixos	Manoel R. Alves	2	Mínimo B2 Inglês

* De acordo com o quadro de referência europeu.
** As Universidades determinarão de comum acordo o número de estudantes.

Tabela 2. Acordos Bilaterais da Rede Magalhães/Programa Smile estabelecidos com o Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Convenente	País	Docente-coordenador	Nº de vagas	Certificado de Proficiência exigido*
Universidad Politécnica de Madrid	Espanha	AUCANI	2	Mínimo B2 Espanhol

* De acordo com o quadro de referência europeu.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação no processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência definitivo no Brasil;
- Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU, USP São Carlos.
- Quando da realização do intercâmbio de graduação, o candidato deverá ter integralizado 40% dos créditos obrigatórios do curso (111 créditos para o currículo 99001, 120 créditos para o currículo 99002), não considerados os créditos da atividade de estágio;
- O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico verificado através da média ponderada suja do aluno e das atividades extracurriculares.
- O candidato deverá comprovar nível de conhecimento do idioma exigido pela IES de destino, confirmado por certificado de proficiência em língua estrangeira e por entrevista, na qual será avaliada a capacidade de expressão oral na língua da IES de destino. O nível de proficiência em língua estrangeira exigido será o mesmo exigido pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) da USP para a Instituição de Ensino aonde o Intercâmbio de Graduação será realizado (mínimo B2 do quadro de referência europeu).
- Quando do retorno do intercâmbio, o candidato deverá permanecer cursando disciplinas obrigatórias do Curso por no mínimo 6 meses (preferencialmente 12 meses), aqui não considerada a atividade de estágio.
- O candidato deverá possuir média normalizada por turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos, verificada no sistema Mundus, em todas as etapas do processo.
- O candidato poderá ter até 2 (duas) reprovações em disciplinas, até a data de confirmação da mobilidade pelos Sistemas Júpiter e Mundus.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de outubro a 10 de novembro de 2023**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao formulário de inscrição online do Sistema Mundus deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (disponível no Sistema Mundus).
- Curriculum vitae.
- Histórico escolar completo.

- Carta de motivação do aluno, em que deverá constar a motivação para a realização do intercâmbio, os benefícios para a formação do aluno e a indicação e a justificativa da IES de destino para a realização do Intercâmbio.
- Cópia do Plano de Estudos em Português, devidamente assinado pelo candidato, compreendendo a relação das disciplinas a serem cursadas (mínimo de 3 disciplinas por semestre) e justificativa para as mesmas.
- Cópia do certificado de proficiência do idioma exigido pela IES de destino.
- Informações sobre as atividades de iniciação científica desenvolvidas, incluindo: título da pesquisa, resumo da pesquisa, nome do orientador, período e agência de fomento.

Leia atentamente as orientações deste edital. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

O IAU não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira serão aceitos:

- Certificados válidos internacionalmente, contendo o nome completo do candidato e a nota obtida;
- Certificados de escolas de línguas brasileiras que contenham as seguintes informações: nome completo do candidato; nível de conhecimento da língua intermediário ou avançado; número de horas cursadas em instituição brasileira (**mínimo de 90 horas**); nome, cargo e assinatura do professor responsável. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares ou comprovantes de cursos com carga horária inferior à especificada;
- Certificados de escolas de línguas estrangeiras que contenham as seguintes informações: nome completo do candidato; nível de conhecimento da língua intermediário ou avançado; número de horas cursadas em instituição estrangeira (**mínimo de 60 horas**); nome, cargo e assinatura do professor responsável. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares ou comprovantes de cursos com carga horária inferior à especificada.

Nota: Lembrando que o nível de proficiência em língua estrangeira exigido será correspondente ao exigido pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) da USP (mínimo B2 do quadro de referência europeu).

O candidato poderá se inscrever **em apenas uma** das IES listadas nas tabelas 1 e 2 do presente edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá em três etapas:

3.1. Pré-avaliação

Nesta etapa serão deferidas as inscrições que atenderem os seguintes **critérios eliminatórios**:

- Integralização de ao menos 40% dos créditos obrigatórios do curso, quando da realização do intercâmbio de graduação, não considerados os créditos da atividade de estágio;

- O candidato deverá possuir média normalizada por turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamento, verificada no sistema Mundus;
- O candidato poderá ter até 2 (duas) reprovações em disciplinas.
- Quando do retorno do intercâmbio, o candidato deverá permanecer cursando disciplinas obrigatórias do Curso por no mínimo 6 meses (preferencialmente 12 meses), aqui não considerada a atividade de estágio.

A divulgação das inscrições deferidas se dará no dia **17 de novembro de 2023**, por meio do e-mail institucional dos candidatos inscritos.

3.2. Entrevista

Nesta etapa, serão convocados para entrevista os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na Pré-avaliação.

As entrevistas serão realizadas no período de **20 a 30 de novembro de 2023**. Na convocação, que se dará por meio do e-mail institucional do candidato, constará a data, o horário e o local da mesma.

Na entrevista:

- O candidato deverá fundamentar o plano de estudos proposto, expor sua motivação para a realização do intercâmbio de graduação e responder às arguições da Banca Avaliadora na Língua Estrangeira.
- Os seguintes aspectos serão avaliados: as razões do intercâmbio de graduação, a cultura arquitetônica geral, o conhecimento da IES estrangeira, o domínio do idioma e a trajetória acadêmica do aluno.

A Banca Avaliadora será composta por três docentes, sendo que pelo menos um desses deverá ser membro da CCInt-IAU, que participará de todas as entrevistas, e o outro da CG-IAU. A composição dessa banca será divulgada anteriormente à realização da entrevista.

Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário marcados.

3.3. Avaliação Final

Nesta etapa, a Banca Avaliadora analisará a documentação apresentada pelos candidatos, a trajetória acadêmica e o desempenho na entrevista, e procederá a seleção e classificação dos mesmos.

Para cada item analisado será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Esta nota será ponderada, conforme segue:

ITEM AVALIADO	**PESO**
Trajetória acadêmica: • Média ponderada suja do candidato. • Atividades extracurriculares desenvolvidas pelo candidato: iniciação científica, monitoria, estágios, representação em colegiados, participação em atividades de extensão, etc.	**3** **2**
Plano de Estudos e Carta de Motivação	**3**
Desempenho na Entrevista	**2**

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente considerando a nota obtida na Avaliação Final, respeitando-se o limite de vagas de 20% por turma (ano de ingresso), ou seja, nove vagas por turma.

I. Em caso de empate, terá preferência o aluno com a maior porcentagem de créditos obrigatórios integralizados.

II. Em caso de empate no critério I, será utilizada a nota da trajetória acadêmica como critério de desempate.

A divulgação do Resultado da Avaliação Final, contendo a relação dos candidatos aprovados, bem como da lista de espera, se dará no dia **8 de dezembro de 2023,** por meio do e-mail institucional dos interessados.

As atas de avaliação estarão à disposição dos interessados na CCInt-IAU, para consulta. Ao aluno que solicitar, poderá ser fornecida uma cópia de sua ata de avaliação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE

Os candidatos aprovados deverão enviar um e-mail à CCInt-IAU (ccintiau@sc.usp.br) para confirmar o interesse pela vaga, no dia **11 de dezembro de 2023**. A não confirmação do interesse nessa data implicará na desclassificação do candidato e transferência de sua vaga para outro candidato.

Os candidatos aprovados poderão, a qualquer momento, desistir da vaga obtida neste processo seletivo, sem nenhum prejuízo. Neste caso, a vaga em vacância será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

6. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO

O intercâmbio de graduação deverá ser realizado pelo **período de 1 (um) ano**, compreendendo o **2º semestre de 2024 e o 1º semestre de 2025**, não sendo possível a transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de ensino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência para o próximo candidato da lista de espera.

Não será autorizada a realização de Intercâmbio de Graduação por período superior a 1 ano. Portanto, eventuais cursos de idioma na língua do país da IES de destino deverão ser realizados nesse período.

7. DA MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

A resposta final sobre a aceitação para o período de intercâmbio é dada pela IES estrangeira, após a análise da candidatura, principalmente nos casos em que for ultrapassado o número limite de vagas estabelecido no convênio firmado com o IAU.

O candidato admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino. Apenas após o recebimento desse documento, o aluno deverá iniciar as providências relacionadas ao visto, compra de passagem aérea, etc.

8. DOS BENEFÍCIOS

Na hipótese do IAU ser contemplado com bolsa de mobilidade acadêmica, as mesmas serão destinadas aos alunos aprovados, utilizando-se a mesma ordem classificatória deste processo seletivo, bem como atendendo aos critérios específicos estabelecidos no Edital para as bolsas de mobilidade acadêmica. Além disso, considerando a importância da implementação de uma Política de Ação Afirmativa nos processos seletivos de mobilidade acadêmica da graduação do IAU, parte das bolsas serão destinadas aos alunos em

situação de vulnerabilidade socioeconômica contemplados com auxílio do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), respeitando-se a ordem classificatória do processo seletivo de intercâmbio:

- se o número de bolsas disponíveis for par, por exemplo, duas bolsas, a primeira bolsa será destinada ao aluno melhor classificado no processo seletivo, independentemente da condição socioeconômica e, a segunda bolsa, ao aluno beneficiário do auxílio do PAPFE melhor classificado no processo seletivo;
- se o número de bolsas disponíveis for ímpar, por exemplo, três bolsas, a primeira e a terceira bolsas serão destinadas ao aluno melhor classificado no processo seletivo, independentemente da condição socioeconômica e, a segunda bolsa, ao aluno beneficiário do auxílio do PAPFE melhor classificado no processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do Edital	30 de outubro de 2023
Período de inscrições	30 de outubro a 10 de novembro de 2023
Pré-avaliação	13 a 16 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado da Pré-Avaliação	17 de novembro de 2023
Entrevistas	20 a 30 de novembro de 2023
Avaliação Final	1 a 7 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado da Avaliação Final (candidatos aprovados e lista de espera)	8 de dezembro de 2023
Confirmação do interesse pela vaga	11 de dezembro de 2023

10.DOS RECURSOS

O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir da data da publicação) para apresentar recurso contra o indeferimento da candidatura, contra o resultado da Pré-Avaliação ou contra o Resultado Final, por meio de uma carta que deverá ser encaminhada à Comissão de Graduação para este fim. Recursos recebidos após esse período não serão aceitos.

11.DAS NORMAS SANITÁRIAS

Os candidatos aprovados deverão respeitar as normas sanitárias do país e da IES de destino. A não observância dessa exigência acarretará no cancelamento do intercâmbio de graduação.

12.DO RELATÓRIO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1. Documentos a serem apresentados ao final do 1º semestre de intercâmbio de graduação.

Ao final do primeiro semestre de intercâmbio de graduação, o aluno terá o prazo de 30 dias para enviar por e-mail ao Serviço de Graduação do IAU, os seguintes documentos:

- Relatório analítico parcial sobre a experiência adquirida com o Intercâmbio de Graduação, identificando suas contribuições e sugestões ao curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU. Nesse relatório o aluno deverá descrever, de forma detalhada, os resultados interessantes observados, as

dificuldades encontradas, as atividades extracurriculares realizadas (inclusive com imagens), além de analisar as distinções entre os ambientes de ensino do IAU e os que cursou.

- Histórico Escolar original (oficial) emitido pela IES estrangeira (parcial).
- Descrição do Critério/Sistema de Avaliação e de aprovação utilizado pela IES estrangeira (documento oficial emitido pela IES estrangeira). Em alguns históricos escolares, essa informação consta no verso do documento.
- Programa detalhado das disciplinas cursadas no primeiro semestre do intercâmbio de graduação, devidamente autenticado pela IES estrangeira.

12.2. Documentos a serem apresentados ao final do 2º semestre de intercâmbio de graduação.

Assim que retornar ao Brasil, o aluno que realizar intercâmbio de graduação terá o prazo de 60 dias, a partir da data de início do período letivo do semestre vigente, para enviar por e-mail ao Serviço de Graduação do IAU, os seguintes documentos:

- Relatório analítico final sobre a experiência adquirida com o Intercâmbio de Graduação, identificando suas contribuições e sugestões ao curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU. Nesse relatório o aluno deverá descrever, de forma detalhada, os resultados interessantes observados, as dificuldades encontradas, as atividades extracurriculares realizadas (inclusive com imagens), além de analisar as distinções entre os ambientes de ensino do IAU e os que cursou.
- Histórico Escolar original (oficial) emitido pela IES estrangeira (final).
- Descrição do Critério/Sistema de Avaliação e de aprovação utilizado pela IES estrangeira (documento oficial emitido pela IES estrangeira). Em alguns históricos escolares, essa informação consta no verso do documento.
- Programa detalhado das disciplinas cursadas, devidamente autenticado pela IES estrangeira.

O aluno poderá requerer aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na IES estrangeira. Para isso, além de entregar os documentos acima mencionados, o aluno deverá preencher o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível no Serviço de Graduação do IAU.

Parágrafo único – Para que a solicitação de aproveitamento de estudos seja analisada pela CG-IAU, o aluno deverá comprovar aprovação em pelo menos 70% das disciplinas cursadas na IES estrangeira, por meio do histórico escolar emitido pela Instituição. Caso contrário, a solicitação será indeferida de pronto.

Não serão aprovadas pela CG-IAU as solicitações de aproveitamento de estudos:

- De disciplinas e/ou cursos de idiomas;
- De disciplinas nas quais o aluno não tenha obtido um bom rendimento acadêmico, levando em consideração os critérios da IES onde as disciplinas foram cursadas e o desempenho do aluno no conjunto das disciplinas cursadas no exterior.
- Quando o relatório final sobre a experiência adquirida com o Intercâmbio de Graduação não for aprovado pela CG-IAU.

13.DA CONTRAPARTIDA

Após retornar ao Brasil, o aluno deverá participar de uma apresentação sobre as experiências adquiridas com o Intercâmbio de Graduação, em data a ser definida conjuntamente pela CG-IAU e CCInt-IAU. Nessa apresentação, o aluno deverá:

- Relatar sobre sua experiência, abordando análises das singularidades do curso que frequentou e dificuldades encontradas.

- Apresentar um material didático, que deverá ser produzido a partir de sua experiência na Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e que aborde um dos seis eixos temáticos abaixo relacionados:
  - Tecnologia, Arquitetura e Urbanismo;
  - Planejamento, Projeto e Território;
  - Memória e Patrimônio;
  - Habitação e Cidade;
  - Infraestrutura, Paisagem e Ambiente;
  - Cidade, Cultura e Política.

Além disso, o aluno deverá participar como colaborador, de atividades de recepção aos intercambistas estrangeiros, sob a supervisão da CCInt-IAU.

14.DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IAU, ouvida a CCInt-IAU.